PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Aeroporto Velho
CEP: 68.030.290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.446/95, DE 25 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, **DR. RUY IMBIRIBA CORRÊA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para cobrir despesas com ajuda alimentação a professores do Sistema Modular de Ensino, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação
08.43.198.1039 - Concessão de Auxílio a Professores
3259 - Outras Trasferências à Pessoas R$ 72.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destinam-se a manter o Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém e o Governo do Estado.

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente crédito decorrerá à conta da anulação parcial do projeto abaixo relacionado, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320/64.

Secretaria Municipal de Educação
08.43.196.1037 - Construção e aparelhamento da Escola Agrícola
4110 - Obras e Instalações R$ 72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Aeroporto Velho
CEP: 68.030.290 - Santarém - Pará

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1995.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de maio de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao vigésimo quinto dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração